

LEI N.º 846/2020

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir parte do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 795, de 07 de maio de 2018 no valor de até R\$ 84.989,85 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para fazer face às despesas destinadas a obras de Infraestrutura Urbana e Equipamento Social (recapeamento asfáltico, implantação de equipamentos recreativos e iluminação em praça pública) no Conjunto Habitacional Aspásia A, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação – FEH, Processo SH nº 316654/2018, durante o exercício de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no programa 0042 Serviços de Utilidade Pública o Projeto 1074 – Recapeamento/Impant. Equip. Recreativo/Iluminação na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), na Lei nº 830/2019 (LDO 2020), na Lei nº 840/2019 (LOA 2020) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 21 de janeiro de 2020.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete